



# Relatório de Sustentabilidade

2024

## Conteúdo

1.	Sobre este relatório.....	3
2.	Sustentabilidade na Comtemp.....	5
2.1.	Dupla Materialidade.....	5
2.2.	Stakeholders prioritários.....	6
3.	Desempenho Ambiental.....	7
3.1.	Consumos de energia.....	7
3.2.	Consumo hídrico.....	7
3.3.	Gestão de Resíduos.....	8
3.4.	Pegada de Carbono.....	9
4.	Desempenho Social.....	11
4.1.	Características dos colaboradores.....	11
4.2.	Rotatividade dos Colaboradores.....	12
4.3.	Saúde e segurança dos Colaboradores.....	12
4.4.	Remuneração dos Colaboradores.....	13
4.5.	Capacitação dos colaboradores.....	14
4.6.	Colaboradores em funções de gestão.....	15
4.7.	Políticas e processos em matéria de direitos humanos.....	16
5.	Desempenho Governamental.....	17
5.1.	Condenações e multas por corrupção e suborno.....	17
5.2.	Receitas de certos sectores e exclusão dos índices de referência da UE.....	17
5.3.	Diversidade de género no órgão de governance.....	17

## 1. Sobre este relatório

A Comtemp é uma empresa portuguesa com mais de 125 anos de história, dedicada à produção de vinagres, molhos e condimentos. Fundada pela família Marques Agostinho, a Comtemp resultou da fusão de dois negócios familiares com largas décadas de experiência.

### Visão

“Ser reconhecida pela excelência e inovação dos seus produtos sustentáveis, pela impecabilidade dos seus níveis de serviço e pela atuação consciente sobre os impactos no ambiente, na comunidade local e na sociedade em geral, com preocupações prioritárias com as necessidades específicas dos clientes e das pessoas que nela trabalham.”

### Missão

“A Comtemp quer criar um impacto social positivo, através de produtos alimentares inovadores e saudáveis, que valorizam técnicas de produção sustentáveis.”

Neste momento, a Comtemp é um dos maiores produtores de vinagre biológico de maçã da Europa e conta com mais de 18 tipologias diferentes de vinagres, entre os quais:

- Vinagres de fruta: maçã (bio e convencional), romã (bio e convencional), figo, marmelos, tomate, frutos vermelhos; tâmaras
- Vinagres de vinho: vinho tinto, vinho branco, vinho moscatel roxo
- Vinagre de mel
- Vinagre de arroz
- Vinagre de álcool

A aposta na diversidade permite ainda à Comtemp oferecer aos seus consumidores cremes balsâmicos, molhos e condimentos entre os quais:

- Cremes balsâmicos de fruta: maçã (bio e convencional); romã (bio); tomate; figo; frutos vermelhos; tâmaras; marmelos; limão; yuzu
- Cremes asiáticos: creme de teriyaki; creme de soja
- Molhos e condimentos asiáticos: soja, teriyaki, wok, sweet chili, sriracha, fu mirin, vinagre de sushi
- Molhos do Mundo: molho inglês

Sendo um dos maiores produtores da Europa a Comtemp opera nos mais diversos mercados destacando-se o nacional em *off trade*, *on trade*, industrial e o internacional nas mesmas categorias nos seguintes países:

- Angola
- África do Sul

- Timor Leste
- Austrália
- Cabo Verde
- Espanha
- Estados Unidos América
- França
- Israel
- Itália
- Japão
- Panamá
- Reino Unido
- Polónia

Tendo desenvolvido em 2023 o primeiro Relatório de Sustentabilidade e reconhecendo a sustentabilidade como um pilar estratégico no seu modelo de negócio no médio e longo prazo, a Comtemp procura continuamente desenvolver produtos mais sustentáveis bem como iniciativas para mitigar os seus impactes negativos ao longo da cadeia de valor.

O Relatório de Sustentabilidade de 2024 foi desenvolvido com recurso à Norma Voluntária de Relato de Sustentabilidade para PMEs (VSME)<sup>1</sup>. Desta forma alinha os compromissos com os objetivos europeus e reforça o esforço para garantir o relato de sustentabilidade com maior qualidade e comparabilidade.

Desta forma, o Relatório foi elaborado com recurso aos Módulos *Basic* e *Comprehensive* da Norma VSME. A informação que consta neste relatório diz apenas respeito à Comtemp - Companhia dos Temperos, S.A. e os dados publicados dizem respeito ao ano civil de 2024.

Este capítulo responde aos requisitos de divulgação B1 e C1 da Norma Voluntária de Relato de Sustentabilidade para PMEs (VSME).

---

<sup>1</sup> [EFRAG - Voluntary Sustainability Reporting Standard for non-listed SMEs \(VSME\)](#)

## 2. Sustentabilidade na Comtemp

Em 2023 a Comtemp iniciou o seu percurso de sustentabilidade alinhado com as recomendações da Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (em inglês: CSRD), desenvolvendo a matriz de dupla materialidade, a identificação dos *stakeholders* prioritários, o cálculo da Pegada de Carbono e por fim o relatório ESG.

Em 2024, foi dada continuidade ao trabalho realizado, apresentando o seu primeiro relatório de sustentabilidade de acordo com a Norma Voluntária de Relato de Sustentabilidade para PMEs (VSME).

### 2.1. Dupla Materialidade

O conceito de dupla materialidade foi reforçado pela Comissão Europeia, através da CSRD, que estabelece que as empresas devem considerar como temas materiais os tópicos que afetam (ou podem vir a afetar) o negócio da empresa (materialidade financeira) e/ou cujo negócio impacta (ou pode vir a impactar) a sociedade e o ambiente (materialidade de impacto).

A Comtemp realizou a análise de dupla materialidade com base num workshop presencial que envolveu os *stakeholders* internos sendo possível aferir os temas matérias através da análise de Impactes, Riscos e Oportunidades (IRO) conforme ilustra a figura 1.



Figura 1 - Temas Materiais Comtemp

## 2.2. Stakeholders prioritários

A identificação dos *stakeholders* prioritários para a Comtemp ilustrada na figura 2, permitiu conhecer os *stakeholders* que poderão ser impactados pela sua atividade e os *stakeholders* que poderão influenciar a empresa.

Os próximos passos incluirão envolver os *stakeholders* prioritários e desenvolver uma relação de comunicação específica para cada um dos *stakeholders* identificados.

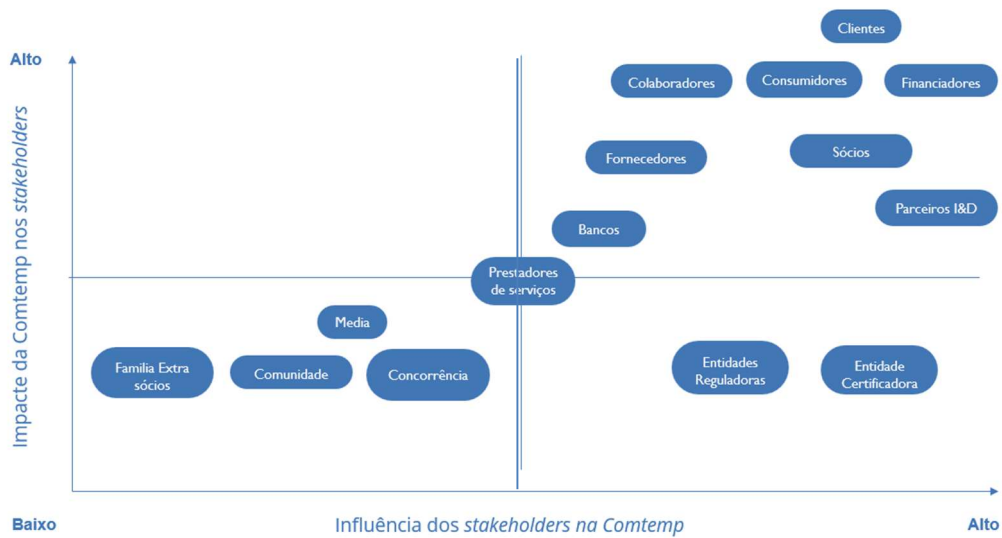


Figura 2 - Stakeholders Prioritários

O presente capítulo responde aos requisitos de divulgação B2 da Norma Voluntária de Relato de Sustentabilidade para PMEs (VSME).

### 3. Desempenho Ambiental

#### 3.1. Consumos de energia

Em 2024 verificou-se uma redução de 19% relativamente ao consumo de combustíveis fósseis associados à frota automóvel, face ao período homologado; em contraste, o consumo de energia aumentou 55% comparativamente ao ano transato. Não obstante, toda a energia elétrica consumida provém de fontes renováveis, quer pelo parque fotovoltaico da Comtemp (autoprodução) quer pelo fornecedor de energia.

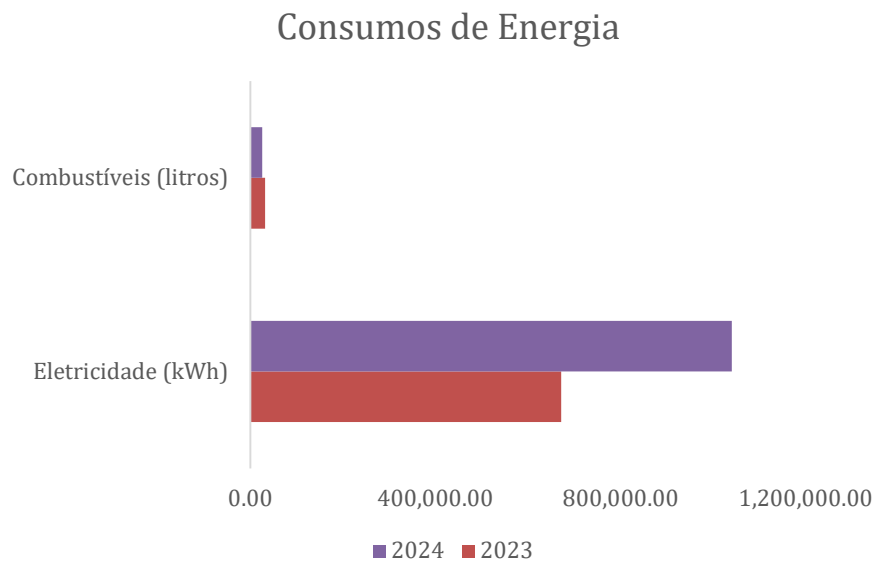


Figura 3 - Consumos de Energia

#### 3.2. Consumo hídrico

Para o ano de 2024, foi possível apurar o consumo hídrico proveniente da captação de água, demonstrando o envolvimento da Comtemp nas matérias de sustentabilidade. Comparativamente ao consumo hídrico proveniente da rede verificou-se uma redução de 0,2% face ao período transato.

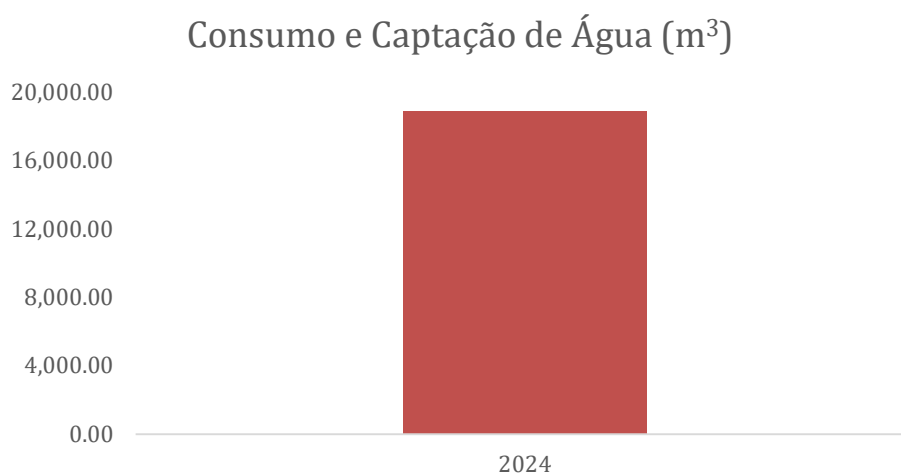


Figura 4 - Consumos Hídricos

### 3.3. Gestão de Resíduos

A correta gestão de resíduos faz parte do ADN da Comtemp em 2024, verificou-se um aumento de 21% de resíduos não perigosos face a 2023, devido ao aumento da produção, sendo que os resíduos destinados a reciclagem ou reutilização aumentaram 64% face ao ano transato e os resíduos destinados a eliminação foram reduzidos em cerca de 99%.

Em 2024 e à semelhança de 2023, não foram gerados resíduos não perigosos.

No futuro, a Comtemp irá continuar a trabalhar na gestão de resíduos de forma a mitigar o seu impacte ambiental e aumentar a eficiência dos recursos.

Tabela 1 - Resíduos não Perigosos

Resíduos Não Perigosos	2023		2024	
	Resíduos destinados a reciclagem ou reutilização (ton)	Resíduos destinados a eliminação (ton)	Resíduos destinados a reciclagem ou reutilização (ton)	Resíduos destinados a eliminação (ton)
<i>Matérias impróprias para consumo ou processamento</i>	4,1	-	-	-
<i>Matérias impróprias para consumo ou processamento</i>	-	15,9	-	-
<i>Embalagens de papel e cartão</i>	0,3	-	-	-
<i>Embalagens de plástico</i>	6,6	-	11,4	-
<i>Embalagens de metal</i>	10,1	-	2,2	-
<i>Misturas de embalagens</i>	19,3	-	47,6	-
<i>Embalagens de vidro</i>	4,2	-	11,9	-
<i>Outras frações, sem outras especificações</i>	-	0,01	-	0,01
<b>Total de Resíduos Não Perigosos</b>	<b>44,5</b>	<b>15,9</b>	<b>73,1</b>	<b>0,0</b>
	<b>60,4</b>		<b>73,1</b>	

### 3.4. Pegada de Carbono

Em 2024, a Comtemp deu continuidade ao processo de contabilização das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) iniciado em 2023, utilizando a metodologia *do GHG Protocol*, tendo sido calculadas as emissões diretas (âmbito 1), emissões indiretas (âmbito 2) e as emissões indiretas relacionadas com a cadeia de valor (âmbito 3).

De referir que o âmbito 3 é constituído por 15 categorias das quais a Comtemp considerou as seguintes 7:

- Categoria 1: produtos e serviços adquiridos
- Categoria 2: bens capitais
- Categoria 3: outras energias não consideradas anteriormente (âmbito 1 e 2)
- Categoria 4: transporte a montante
- Categoria 5: resíduos
- Categoria 6: viagens de negócios
- Categoria 9: transporte a jusante

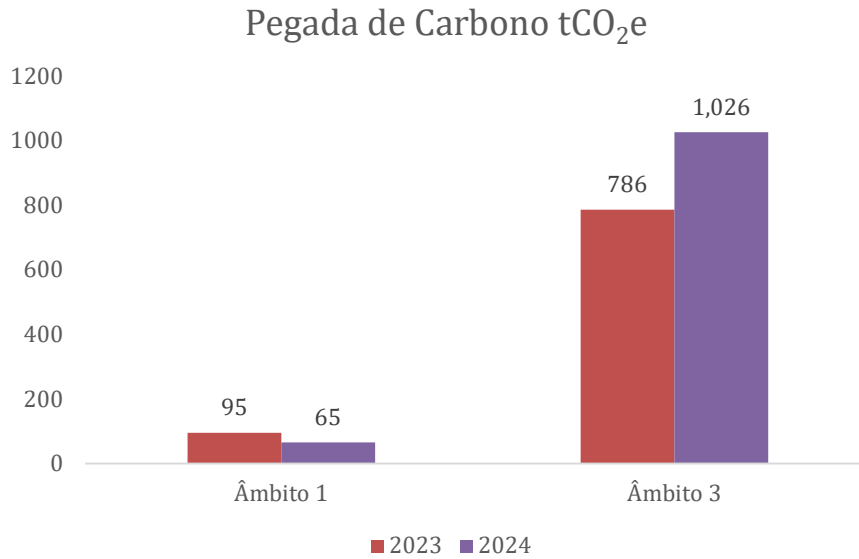


Figura 5 - Pegada de carbono 2024

A Pegada de carbono da Comtemp em 2024 apresenta um aumento de 24% face a 2023, apresentando um total de **1091,05 tCO<sub>2</sub>e**, sendo o aumento justificado pelo crescimento da empresa que se refletiu no aumento do âmbito 3 (94% da pegada de carbono da empresa). Não obstante, para o âmbito 1, verificou-se uma redução de 31% face a 2023, apresentando um total de **65,05 tCO<sub>2</sub>e**, verificando-se a redução dos consumos fósseis e a inexistência de fuga de gases fluorados. Quanto ao âmbito 2 e devido ao consumo exclusivo de energia proveniente de fontes renováveis apresenta 0 tCO<sub>2</sub>e.

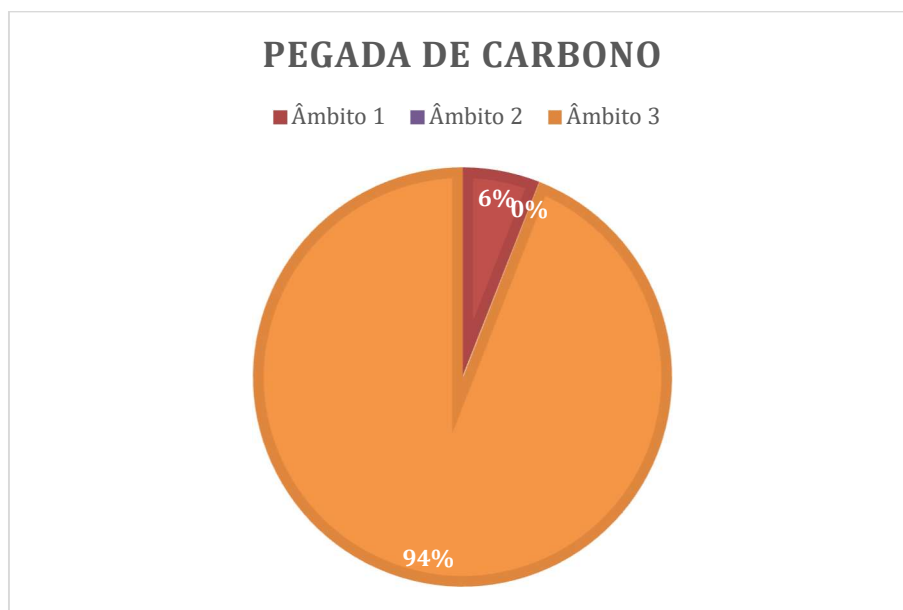


Figura 6 - Pegada de carbono 2024 em percentagem

Este capítulo responde aos requisitos de divulgação B3, B6, B7 e C3 da Norma Voluntária de Relato de Sustentabilidade para PMEs (VSME).

## 4. Desempenho Social

### 4.1. Características dos colaboradores

Em 2024, a Comtemp contratou mais uma colaboradora passando o efetivo a totalizar 46 colaboradores, dos quais 56,52% do género feminino (26 colaboradoras) e 43,48% (20 colaboradores) do género masculino.

O número de colaboradores com contrato temporário aumentou 83,33% (mais 5 colaboradores com contrato temporário) comparativamente a 2023. Os colaboradores com contrato de trabalho permanente diminuíram para 35 em 2024 (39 em 2023) o que se traduz numa redução de 10,26%.

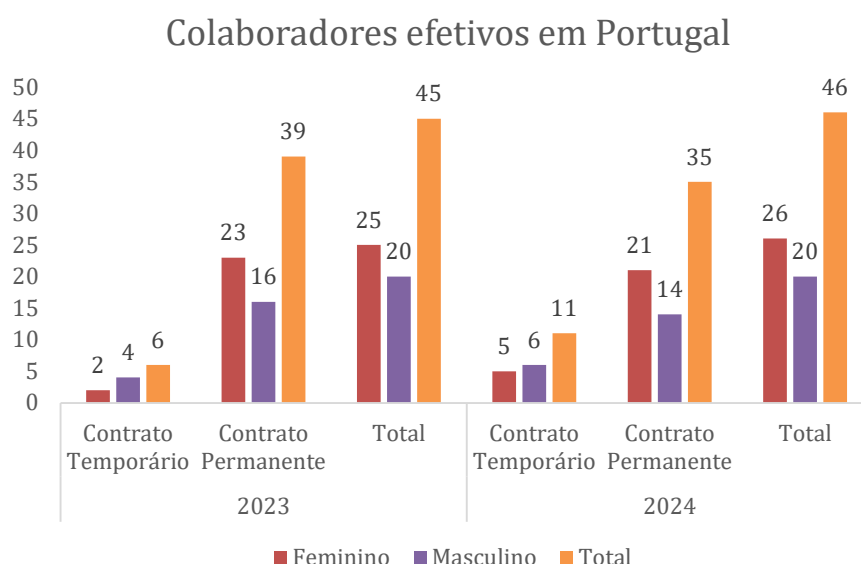


Figura 7 - Colaboradores efetivos em Portugal

Dos 11 colaboradores com contrato temporário, 7 colaboradores são provenientes de empresas que exercem a título principal atividades de emprego, como ilustra a tabela 2.

Tabela 2 - Colaboradores Conta própria

Tipos de colaboradores	Número de colaboradores por conta própria e de trabalhadores temporários envolvidos em atividades de emprego*	
	2023	2024
Total dos colaboradores por conta própria sem pessoal que trabalham exclusivamente para a empresa	0	0
Total de colaboradores temporários de empresas que exercem, a título principal, atividades de emprego	6	7

\*As empresas podem referir-se ao código N78 da NACE para colaboradores temporários de empresas que exercem, a título principal, "atividades de emprego".

#### 4.2. Rotatividade dos Colaboradores

Em 2024, 7 colaboradores da Comtemp deixaram a empresa, número igual às saídas de 2023. Desta forma, a empresa apresenta uma taxa de rotatividade dos colaboradores de 15,22% em 2024, uma redução de 0,34 pontos percentuais comparativamente com 2023.

Consciente da importância do capital humano na empresa, a Comtemp irá reforçar as condições dos colaboradores em 2025 de forma a manter a atratividade e reduzir a sua rotatividade.

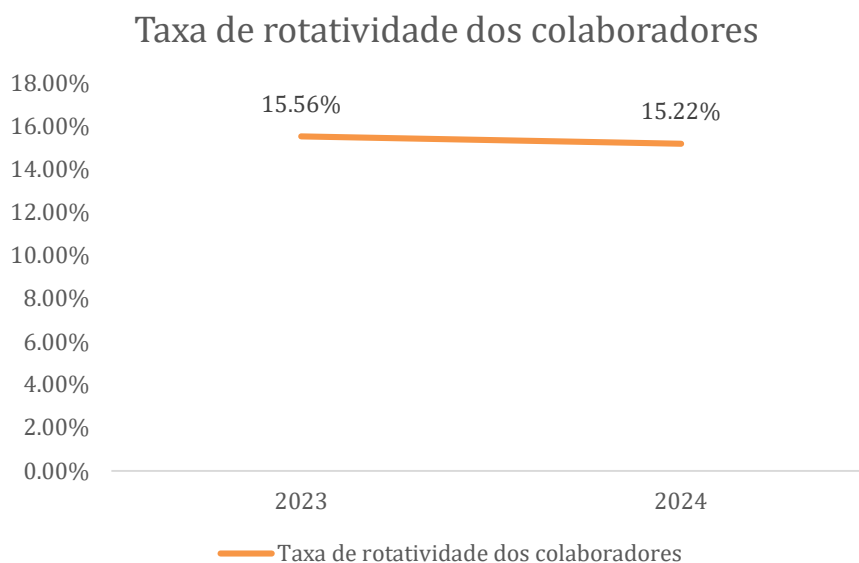


Figura 8 - Taxa de rotatividade dos colaboradores

#### 4.3. Saúde e segurança dos Colaboradores

No decorrer do ano de 2024, a Comtemp registou 1 acidente de trabalho, o mesmo número de ocorrências de 2023. Nenhum dos acidentes de trabalho resultou em vítimas mortais, tanto em 2023, como em 2024.

Por sua vez, a taxa de acidentes de trabalho passíveis de registo foi inferior em 2024 (2,56 acidentes de trabalho por cada 200.000 horas trabalhadas) comparativamente com 2023 (2,60 acidentes de trabalho por cada 200.000 horas trabalhadas).

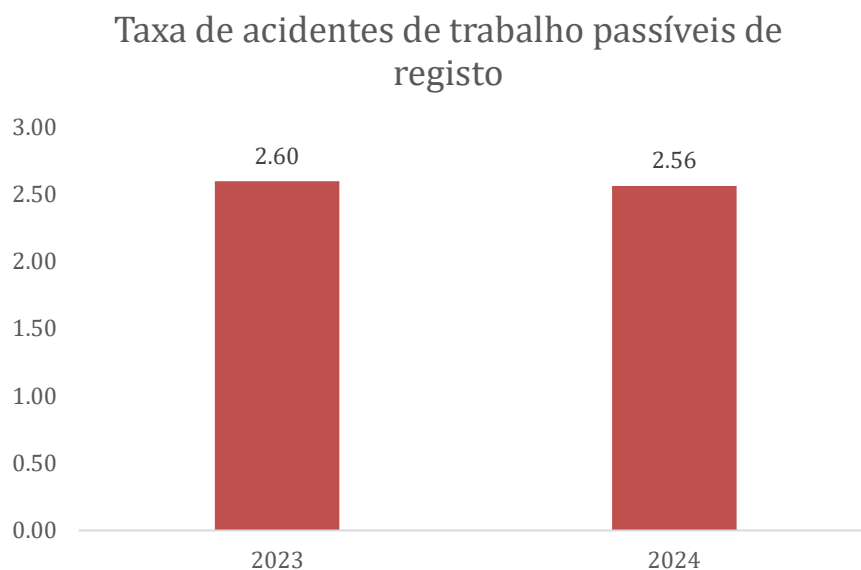


Figura 8 - Acidentes de trabalho

#### 4.4. Remuneração dos Colaboradores

No que toca à remuneração dos colaboradores, a Comtemp oferece uma remuneração superior ao ordenado mínimo nacional (4,32€ por hora em 2023 e 4,65€ por hora em 2024).

Os colaboradores da Comtemp auferem, por hora, mais 120,43% (no caso dos colaboradores do género feminino) e mais 169,46% (no caso dos colaboradores do género masculino), do que a remuneração resultante do ordenado mínimo.

A discrepância salarial entre colaboradores do género feminino e masculino era de 21,58% em 2023, tendo esse *gap* diminuído em 3,38 pontos percentuais em 2024, para 18,20%.

Esta diminuição demonstra as preocupações da Comtemp, com os temas sociais, sendo o objetivo da Comtemp reduzir o *gap* da diversidade de género gradualmente nos próximos anos.

### Remuneração média bruta por hora dos colaboradores

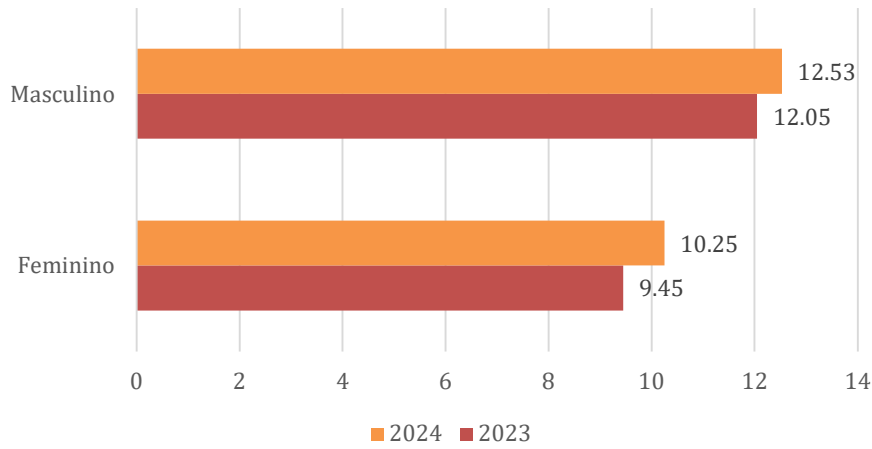


Figura 9 - Remuneração média bruta por h/colaborador

Todos os colaboradores da Comtemp estão abrangidos pela negociação coletiva, mantendo-se os valores inalterados comparativamente ao ano transato.

### Percentagem de colaboradores abrangidos por acordos de negociação coletiva

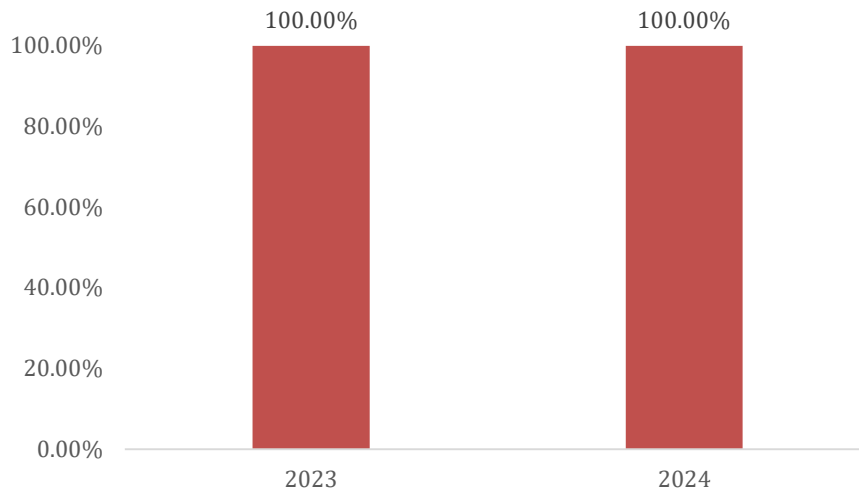


Figura 10 - Negociação coletiva percentagem de colaboradores

#### 4.5. Capacitação dos colaboradores

Relativamente às horas de formação anuais na Comtemp, houve uma redução significativa entre 2023 (604 horas de formação) e 2024 (174 horas de formação). Esta redução deve-se ao número de colaboradores que receberam capacitação em 2024 (25 colaboradores capacitados, uma redução de 43,18%) comparativamente com 2023.

Desta forma, é possível verificar que entre os dois períodos houve uma redução global do número médio de horas de formação anuais (-49,30% comparativamente com 2023) em ambos os géneros

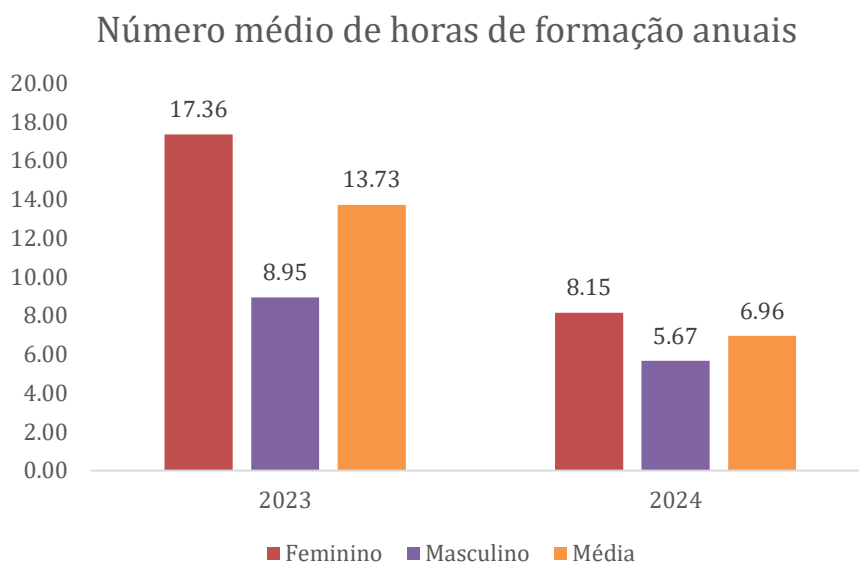


Figura 11 - Número médio de horas de formação anuais

#### 4.6. Colaboradores em funções de gestão

Não existiram alterações entre 2023 e 2024 no número total de colaboradores que ocupam funções de gestão: 7 colaboradores com funções de gestão em ambos os anos.

Desses 7 colaboradores, 42,86% são colaboradores do género feminino. O rácio de diversidade de género em 2024 é de 0,75, o que significa que para cada colaborador do género masculino em funções de gestão existem 0,75 colaboradores do género feminino que ocupam as mesmas funções.

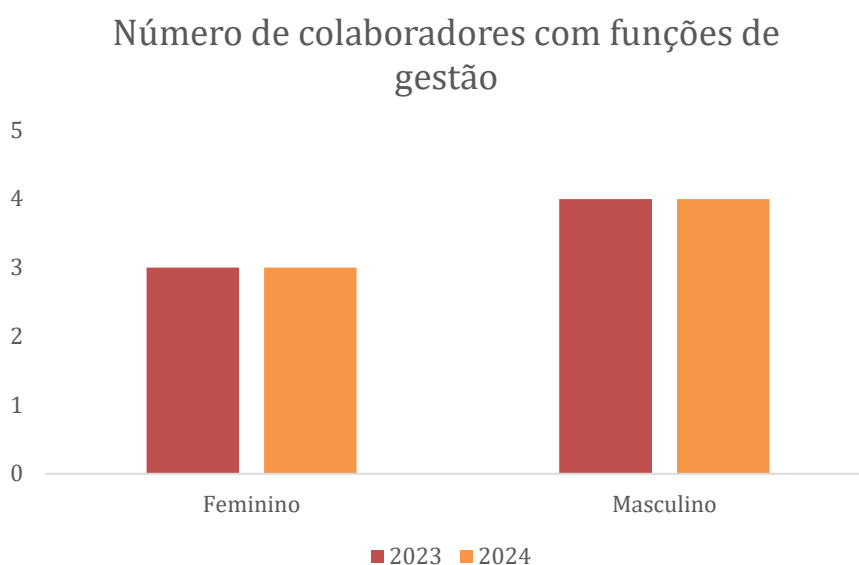


Figura 12 - Número colaboradores em gestão

#### **4.7. Políticas e processos em matéria de direitos humanos**

Tendo em consideração o processo de certificação B Corp, a Comtemp desenvolveu um Código de Conduta e Ética. Este documento contempla várias temáticas consideradas fundamentais para a Comtemp.

Entre estas, foram contempladas a discriminação dos colaboradores próprios e da cadeia de valor; a Comtemp condena qualquer discriminação, seja racial, religiosa, ou qualquer outro tipo. Este valor ético aplica-se em todos os processos da Comtemp e estende-se à sua cadeia de valor.

Estão ainda integrados no Código de Conduta Ética temáticas como as relações com os colaboradores, clientes e fornecedores, diversidade e inclusão, igualdade de género, saúde e segurança, anti-corrupção, suborno e fraude, entre outros temas considerados fundamentais pela Comtemp.

Adicionalmente, foi ainda integrada no Código de Conduta e Ética, a Política de Denúncia que garante a estrita confidencialidade da identidade dos denunciantes.

No seguimento destes temas, a Comtemp não registou em 2023, nem em 2024 quaisquer casos de trabalho infantil ou forçado nos seus quadros. Foram também registados 0 incidentes (tanto em 2023, como em 2024) relacionados com o tráfico de seres humanos.

Em conformidade com a informação reportada anteriormente, não foram também registados quaisquer casos de discriminação nos quadros da Comtemp, nem quaisquer incidentes considerados relevantes.

Este capítulo responde aos requisitos de divulgação B8, B9, B10, C5 C6 e C7 da Norma Voluntária de Relato de Sustentabilidade para PMEs (VSME).

## 5. Desempenho Governamental

### 5.1. Condenações e multas por corrupção e suborno

A Comtemp mantém um forte compromisso com a ética, transparência e cumprimento da legislação, particularmente no que diz respeito à prevenção da corrupção e do suborno.

Nos anos de 2023 e 2024, a empresa não registou qualquer condenação por violação da legislação anticorrupção e anti-suborno. Da mesma forma, não foram aplicadas coimas por infrações relacionadas com estas práticas.

Tabela 3 - Condenações e multas por corrupção e suborno

Condenações e multas por corrupção e suborno	2023	2024
Número de condenações por violação da legislação anticorrupção e anti-suborno	0	0
Montante total das coimas aplicadas por violação da legislação anticorrupção e anti-suborno (em €uros)	0,00 €	0,00 €

### 5.2. Receitas de certos sectores e exclusão dos índices de referência da UE

A Comtemp não exerce atividade em nenhum dos setores considerados de risco elevado (armas controversas, cultivo e produção de tabaco, combustíveis fósseis ou produção de químicos), não estando por isso excluída de nenhum índice de referência da UE que esteja alinhado com o Acordo de Paris.

### 5.3. Diversidade de género no órgão de governance

A Comtemp mantém um compromisso com a diversidade e a inclusão no seu órgão de *governance*. Em 2023 e 2024, a composição do órgão de *governance* manteve-se inalterada, contando com 1 membro feminino e 3 membros masculinos, num total de 4 membros. O rácio de diversidade de género permaneceu em 25%, refletindo a proporção de mulheres no órgão de *governance*.

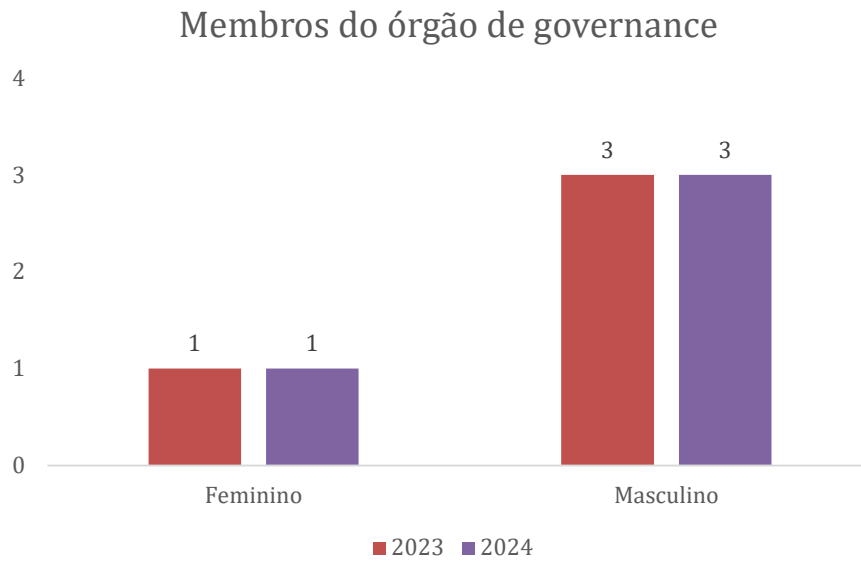


Figura 13 - Membros do Órgão de Governo

Este capítulo responde aos requisitos de divulgação B11, C8 e C9 da Norma Voluntária de Relato de Sustentabilidade para PMEs (VSME).